



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE**

Termo Aditivo 1 ao Contrato nº 004/BACG/2022

NUP: 67261.004430/2021-33

Parecer Jurídico nº: 00113/2022/CJU-MS/CGU/AGU

Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviço de engenharia nº 004/BACG/2022, que celebram entre si o Comando da Aeronáutica, por meio da Base Aérea de Campo Grande (BACG) e a Empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.819.027/0001-50, tendo como objeto o serviço de remoção dos tanques de combustível subterrâneos da Seção de Transporte da Base Aérea de Campo Grande (BACG).

**Cláusula 1ª - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**I - Contratante** – A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela BACG, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pelo Comandante do Grupo de Serviços da Base Aérea de Campo Grande, o Sr. LEONARDO REDUCINO PIRES Tenente Coronel Intendente, nomeado pela Portaria COMPREP Nº 85/SPOG-21, de 9 de dezembro de 2021, publicada no BCA nº 229, de 15 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 213.343.088-10.

**II - Contratada** - AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.819.027/0001-50, sediada na Rua T45, nº 80, casa 02, CEP: 74.210-160, Bairro Setor Bueno, Goiânia – GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA DIAS ERNESTO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.444.358, expedida pela DGPC/GO e CPF nº 003.158.751-86.

## Cláusula 2ª - FINALIDADE E AMPARO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Parecer 78/13665/2022, de 08 de novembro de 2022, no inciso II, e § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## Cláusula 3ª - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Fica alterado o prazo de vigência contratual, sendo estendido por mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando o término de sua vigência para 03 de janeiro de 2023.

## Cláusula 4ª - PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## Cláusula 5ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 - Incumbirá à Contratada providenciar renovação da garantia, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, por um período de 90 dias além da data final da vigência contratual.

## Cláusula 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 004/BACG/2021.

Contratante:

LEONARDO REDUCINO PIRES Ten Cel Int – Ordenador de Despesas

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int - Agente de Controle Interno Valéria Ormonde Martins 1º Ten CCO  
Ch da SCIPP

ANDERSON BAPTISTA 2º Ten BBA – Fiscal de Contrato

Contratada:

ANA PAULA DIAS  
ERNESTO:003158  
75186

Assinado de forma digital por ANA PAULA  
DIAS ERNESTO:00315875186  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v/s, ou=21308480000122,  
ou=Videoconferência, ou=Certificado PF A1,  
cn=ANA PAULA DIAS ERNESTO:00315875186  
Dados: 2022.11.18 14:05:18 -03'00'

ANA PAULA DIAS ERNESTO – Sócia Proprietária – AMBIENTAL TECNOL  
CONSULTORIA EIRELI – CNPJ nº 07.819.027/0001-50

PAULO CESAR  
ERNESTO:2328101  
4100

Assinado de forma digital por PAULO CESAR  
ERNESTO:23281014100  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital  
ou=23270840000188, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil, ou=BR, ou=ICP-Brasil, ou=CP  
Brasil, ou=PAULO CESAR ERNESTO:23281014100  
Dados: 2022.11.18 14:05:00 -03'00'

PAULO CESAR ERNESTO - CPF: 232.810.141-00